



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1384

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1384

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.424/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas

Ficha 17 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil650.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas

Ficha 18 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 154 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil60.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 155 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....15.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 178 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....320.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.301.0006.2036.0002 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 191- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....80.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.302.0006.2037.0003 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 211 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.302.0006.2037.0003 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 212 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....35.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 239 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....70.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2053.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 271 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 305 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 306 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....40.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0003 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 379 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

15.452.0008.2073.0003 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 380 - 3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais.....40.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2075.0000 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 404 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil.....120.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1384

Página 3 de 4

17.512.0008.2075.0000 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 405 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras

Ficha 33 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....-150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

09.271.0004.2009.0000 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 73 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-462.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 78 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-300.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.301.0006.2044.0007 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 248 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-500.000,00

FR/CA: 0.05.13.300.034

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 397 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-200.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismos e Serviços Municipais

Ficha 398 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 412 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-250.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de

Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 414 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

24.722.0010.2081.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 431 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....-48.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 20 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025

ASSUNTO: Prestação de serviços de engenharia para remoção de lodo e areias da Lagoa Anaeróbia, com o objetivo de restabelecer a sua eficiência da estação de tratamento de esgoto do Município de Tanabi, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

COMUNICADO

Comunico que a empresa **QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 08.670.090/0001-30, interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, publicada no DOM do dia 15/10/2025.

Desta forma, ficam os licitantes cientes que contarão, a partir desta publicação, com 03 (três) dias úteis, para apresentação de contrarrazões ao recurso, bem como ficam os autos do processo em referência, com vista franqueada aos interessados.

TANABI, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO PAULO DA SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1384

Página 4 de 4

PREGOEIRO

.....